

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA/ÁREA PROFISSIONAL
EDITAL nº. 03/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA “Lato sensu” EM ÁREA
PROFISSIONAL DE SAÚDE/MEDICINA VETERINÁRIA
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2019

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Conselho da Residência em Medicina Veterinária – Coremev/UnB, vinculado à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário da Universidade de Brasília - Coremu/UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes do curso de residência em Medicina Veterinária/Área Profissional, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde/CNRMS do Ministério da Educação.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Coremev e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. A Residência em Medicina Veterinária/Área Profissional constitui modalidade de pós-graduação *Lato sensu* com duração de 24 meses em 60 horas semanais de atividades teórico/práticas e treinamento em serviço.
- 1.4. A seleção destina-se ao ingresso nos Programas de Residência em Medicina Veterinária/Área Profissional, que terão suas atividades desenvolvidas em Brasília/DF nos seguintes locais: Hospital Veterinário de Pequenos Animais (HVet Pequenos Animais), Hospital Veterinário de Grandes Animais (HVet Grandes Animais), Laboratórios de Diagnóstico dos Hospitais Veterinários (Grandes e Pequenos Animais) (Lab/HVet), Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS/DF), Jardim Zoológico de Brasília.
- 1.5. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na secretaria do Programa de Residência em Medicina Veterinária no endereço citado no item 3.1. ou pelo telefone: (61) 3107 7122.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O número de vagas remanescentes por programa de residência (áreas):
 - 2.1.1. Residência em Área Profissional em Anestesiologia Veterinária (R1): 01 (uma) vaga.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos às vagas dos Programas de Residência em Medicina Veterinária/Área Profissional, para o Primeiro Período Letivo de 2019, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo(a) interessado(a), ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 07/02/2019 a 13/02/2019, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 12h30 às 18h30 na secretaria do programa e aos cuidados da “Secretaria da Residência Médica Veterinária” no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária (FAV), Secretaria da Residência Médica Veterinária, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, ICC Centro, CEP 70910-900, Brasília-DF.
- 3.2. As inscrições também poderão ser efetuadas por via postal, sendo postadas para o mesmo

endereço discriminado no Item 3.1. É recomendando, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1. Neste caso, o candidato deve enviar mensagem para o endereço eletrônico residenciavet@unb.br notificando o envio dos documentos de inscrição e a área de interesse.

- 3.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que já concluíram ou estão em fase de conclusão do curso de graduação em Medicina Veterinária, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, e atendido o que prescrevem os itens 3.7 a 3.16 deste edital.
- 3.4. Os candidatos selecionados, se na condição de bolsistas, segundo a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e o disposto na Resolução CNRMS nº 02 de 13 de abril de 2012, não poderão possuir vínculo empregatício ou exercer atividade profissional além das vinculadas ao programa de residência a partir do ato de registro e durante todo o período do programa de residência médico veterinário. Desta forma, estarão sob regime de Dedicção Exclusiva.
- 3.5. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.
- 3.6. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - 3.6.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo padrão disponível no Anexo I).
 - 3.6.2. **Original e cópia** do Diploma de Graduação ou do Certificado de Conclusão de Curso.
 - 3.6.3. **Original e cópia** do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - 3.6.4. **Currículo LATTES**, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexadas cópias dos comprovantes da produção intelectual listada no currículo na ordem em que nele é citada.
 - 3.6.5. **Original e cópia** do Documento de Identidade; **original e cópia** do CPF; **original e cópia** do Título de Eleitor e comprovante da última votação (ou certidão de quitação eleitoral) e, no caso de candidato do sexo masculino, **original e cópia** do Certificado de Reservista.
 - 3.6.6. Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser paga via Banco do Brasil. A GRU poderá ser obtida no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e deverá ser preenchida com as seguintes informações: Unidade Gestora (UG): 154040; Gestão: 15257; Código de Recolhimento: 28838-1; Número de Referência 4163.
 - 3.6.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.
- 3.7. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.8. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato da matrícula os candidatos deverão apresentar, excetuados aqueles documentos já entregues no ato de inscrição, os seguintes documentos originais com cópias para autenticação: Diploma do curso superior ou Certificado de Conclusão de Curso; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação (ou certidão de quitação eleitoral); Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal (CRMV-DF); Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro acompanhado de documento que contenha o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros, sendo possível a exigência de outros documentos não aqui listados, obedecendo especificações de cada órgão. Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original".

- 3.9.** Os candidatos selecionados que, no ato da matrícula, não tiverem apresentado o documento de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal (CRMV-DF) deverão, neste mesmo ato, apresentar o protocolo de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal (CRMV-DF), caso em que o registro do candidato no programa de Residência estará condicionado à apresentação do documento definitivo do CRMV-DF até o dia 22 de abril de 2019.
- 3.10.** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação da UnB.
- 3.11.** Candidatos inscritos no processo seletivo para um dos Programas de Residência em Medicina Veterinária/Área Profissional, e que esteja em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso até o prazo final previsto para a matrícula, conforme disposto no item 7.
- 3.12.** De acordo com o Artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 3.13.** O pedido de isenção deverá ser submetido ao Coordenador do Programa de Residência em Medicina Veterinária da UnB, por meio do endereço eletrônico residenciavet@unb.br, até quarenta e oito horas antes do encerramento do período de inscrição e nele deverá ser informado o Número de Identificação Social (NIS) do solicitante atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme formulário padrão disponível no Anexo IV.
- 3.14.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente na página eletrônica <http://www.fav.unb.br/cursos-de-pos-graduacao/programa-em-residencia-medico-veterinaria> ou na secretaria do Programa de Residência em Medicina Veterinária (endereço citado no item 3.1) na data provável prevista no item 7.1 deste edital.
- 3.15.** É de exclusiva responsabilidade de cada candidato se informar sobre o resultado da análise do pedido de isenção.
- 3.16.** Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.
- 4.2.** O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 4.2.1. Prova Escrita:** A prova terá duração de 180 (cento e oitenta) minutos e será realizada em local a ser informado na página eletrônica <http://www.fav.unb.br/cursos-de-pos-graduacao/programa-em-residencia-medico-veterinaria>, afixada na sala de aula número 1 (um) no prédio do Hospital Veterinário de Pequenos Animais (Hospital Veterinário de Pequenos Animais, Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Av. L4 Norte, Setor de Clubes Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900), ou disponível no telefone listado no item 1.5 deste edital, ou ainda através do endereço eletrônico residenciavet@unb.br. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação por si só. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.
- 4.2.2. Prova de Avaliação do Currículo:** Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova

estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.3.Prova Prática/Oral: A prova oral terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos e será realizada em local a ser informado na página eletrônica <http://www.fav.unb.br/cursos-de-pos-graduacao/programa-em-residencia-medico-veterinaria>, afixada na sala de aula número 1 (um) no prédio do Hospital Veterinário de Pequenos Animais (Hospital Veterinário de Pequenos Animais, Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Av. L4 Norte, Setor de Clubes Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900), ou disponível no telefone listado no item 1.5 deste edital, ou ainda através do endereço eletrônico residenciavet@unb.br. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.1.Prova Escrita: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação de 60 (sessenta) pontos. A prova escrita versará sobre os temas referentes à área pleiteada, cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram no Anexo II deste edital.

5.1.2.Prova de Avaliação do Currículo: Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica, bolsas de extensão e de iniciação científica, monitoria, estágios na área com mais de 100 horas de duração, cursos na área, entre outros. No Anexo III do presente Edital consta a tabela para pontuação do currículo, a qual será utilizada pela Comissão de Seleção para o somatório dos pontos.

5.1.3.Prova Prática/Oral: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação de 60 (sessenta) pontos. A Prova Prática/Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao Histórico Escolar e Currículo, sua capacidade de organizar e expor as ideias sobre o currículo; expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível profissional/institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação à área pleiteada, assim como sua experiência acadêmica e profissional. O candidato poderá ser arguido sobre situações médicas veterinárias referentes à área pleiteada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova Escrita: Peso 2
- Prova de Avaliação do Currículo: Peso 1
- Prova Prática/Oral: Peso 2

Cálculo:

Média ponderada = $\frac{(\text{Nota da Prova escrita} \times 2) + (\text{Nota do Currículo}) + (\text{Nota da prova oral} \times 2)}{5}$

5

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 60 (sessenta) pontos.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

- 6.4.** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas para o programa pleiteado.
- 6.5.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados para a mesma área, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 6.6.** Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 6.6.1.** Maior número de atividades como monitor em disciplinas relacionadas diretamente ao Programa.
- 6.6.2.** Maior número de horas de estágio não curricular ou voluntário na área da vaga pleiteada e que tenha sido realizado em instituições de ensino de Medicina Veterinária reconhecidas pelo MEC.
- 6.6.3.** Maior número de trabalhos publicados em periódicos indexados.
- 6.6.4.** Maior número de trabalhos apresentados em congressos.
- 6.6.5.** O candidato que tiver maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1.** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

DATAS PROVÁVEIS	ETAPA	HORÁRIO
07/02/2019 a 13/02/2019	Período de inscrições	12:30 às 18:30
12/02/2019	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	a partir das 17:00
15/02/2019	Divulgação da Homologação das inscrições	a partir das 10:00
18/02/2019	Realização da Prova Escrita	09:00
18/02/2019	Divulgação do resultado da Prova Escrita	a partir das 17:00
21/02/2019	Avaliação do Currículo Lattes	08:00
22/02/2019	Realização da Prova Prática/Oral	08:00
25/02/2019	Resultado Preliminar–Média ponderada das notas da Prova Escrita, da Prova Prática/Oral, e da avaliação do Currículo Lattes	a partir das 14:00
28/02/2019	Resultado Final (resultado pós-recursos)	a partir das 17:00
01/03/2019 a 07/03/2019	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado por escrito conforme item 7.3	-
08/03/2019	Período de matrícula do candidato selecionado no processo (local de acordo com o item 3.1 deste edital)	Das 12:30 às 18:30
01/03/2019	Início do ano letivo	07:30

- 7.2.** A divulgação da homologação das inscrições e dos resultados de todas as etapas será afixada no prédio Hospital Veterinário de Pequenos Animais (Hospital Veterinário de Pequenos Animais, Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Av. L4 Norte, Setor de Clubes Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900), no local indicado no item 3.1, ou na página eletrônica <http://www.fav.unb.br/cursos-de-pos-graduacao/programa-em-residencia-medico-veterinaria>.

7.3. A confirmação do ingresso no curso deverá ser feita pela via do endereço eletrônico residenciavet@unb.br.

7.4. A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Residência Médica Veterinária da UnB, conforme endereço localizado no item 3.1.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica <https://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf> ou na secretaria do Programa de Residência em Medicina Veterinária (endereço citado no item 3.1).

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Coremev, à Coremu e ao Decanato de Pós-Graduação (DPG) na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias após a divulgação do Resultado Preliminar, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Coremev devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste edital.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, na Secretaria da Residência Médica Veterinária, conforme endereço citado no item 3.1 para serem remetidos, via sistema SEI, ao Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. No caso de ser selecionado, não confirmar a sua participação no Programa na data especificada neste edital.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via postal ou, ainda, se a recolher pessoalmente ou mediante procurador devidamente constituído.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Coremev, pela Coremu ou pelo Decanato de Pós-Graduação, conforme suas respectivas competências previstas nos regimentos dos Programas de Residência e nas Resoluções do CEPE nº 29/2003 e nº 91/2004.

9.4. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço citado no item 3.1 ou na página eletrônica <http://www.fav.unb.br/cursos-de-pos-graduacao/programa-em-residencia-medico-veterinaria>.

9.5. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento de identificação oficial

com foto, e de caneta esferográfica.

- 9.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e nos Regimentos dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e de Residência em Medicina Veterinária, ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 04 de fevereiro de 2019.

Prof. Pedro Miguel Ocampos Pedroso
Coordenador do Conselho da Residência Médica Veterinária (Coremev)
Programa de Residência em Medicina Veterinária
Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (Coremu)
Universidade de Brasília (UnB)

ANEXO I



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária
Programa de Residência em Medicina Veterinária

Formulário de Inscrição – Residência em Medicina Veterinária

Documentos exigidos *(original e cópia para autenticação, ou cópia autenticada)*

<ul style="list-style-type: none"> • Documento de Identidade • CPF • Título de Eleitor e comprovante da última votação • Certificado de Reservista (quando couber). 	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de Médico Veterinário (ou Declaração de que está no último período da graduação) • Histórico escolar • Currículo Lattes com comprovantes • Comprovante do pagamento da taxa de inscrição
---	---

Identificação do Candidato

Nome Completo:				
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	Data Emissão:	
Nascimento:	Nacionalidade:	Visto Permanente:	Sexo:	
Endereço:				
CEP:	Cidade:	UF:	DDD:	Fone:
E-mail:			DDD:	Cel.:

Graduação em Medicina Veterinária

Instituição:	Ano Conclusão:
País:	Cidade: UF:

Programa Pretendido – Área de Concentração *(Assinale a opção desejada)*

<input type="checkbox"/> Anatomia Patológica Veterinária	<input type="checkbox"/> Clínica e Cirurgia de Grandes Animais
<input type="checkbox"/> Anestesiologia Veterinária	<input type="checkbox"/> Doenças Infecciosas e Parasitárias dos Animais
<input type="checkbox"/> Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	<input type="checkbox"/> Clínica e Cirurgia dos Animais Silvestres
<input type="checkbox"/> Clínica Médica de Pequenos Animais	<input type="checkbox"/> Patologia Clínica Veterinária

Declaração

Declaro que esta solicitação contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição e que, em caso de ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária na UnB, comprometo-me a cumprir seus regulamentos.

Data:

Assinatura:

Se portador de necessidade(s) especial(ais), descreva-a(s)

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Anestesiologia Veterinária

1. Medicação Pré – anestésica.
2. Monitoração anestésica.
3. Anestesia dissociativa.
4. Anestesia geral injetável.
5. Anestesia geral inalatória.
6. Miorrelaxantes de ação periférica.
7. Miorrelaxantes de ação central.
8. Anestesia local.
9. Anestesia total intravenosa.
10. Emergências anestésicas.
11. Ressuscitação cerebro-cárdio-pulmonar.
12. Eutanásia

Referências Bibliográficas – Básica

1. FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, S.R.G. Anestesia em Cães e Gatos. 2.ed. São Paulo:Roca, 2009. 632 p.
2. MASSONE, F. Anestesiologia Veterinária: Farmacologia e Técnicas - Texto e Atlas. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 428 p.
3. TRANQUILLI, W.J.; THURMON, J.C.; GRIMM, K.A. Lumb& Jones Anestesiologia e Analgesia Veterinária. São Paulo: Roca, 2013. 1192 p.
4. MUIR III, W.W.; HUBBELL, J.A.E.; SKARDA, R.T.; BEDNARSKI R.M. Manual de Anestesia Veterinária. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. 432 p.
5. PADDLEFORD, R.R. Manual de Anestesia em Pequenos Animais. 2.ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2004. 436 p.
6. SPINOSA, H.S.; GÓRNIK, S.L.; BERNARDI, M.M. Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 920 p.

Referências Bibliográficas - Complementar

1. HELLEBREKERS, L.J. Dor em Animais. Barueri: Manole, 2002. 172 p.
2. GREENE, S.A. Segredos em Anestesia Veterinária e Manejo da Dor. Porto Alegre: Artmed, 2004.448 p.
3. HALL, L. W.; TAYLOR, P.M. Anesthesia of the cat, London: Baillière Tindall, 1994. 362p.
4. MUIR III, W.W.; HUBBELL, J.A.E. Equine Anesthesia: Monitoring and Emergency Therapy. 2nded.Saunders, 2009. 478 p.
5. DOHERTY, T.; VALVERDE, A. Manual de Anestesia e Analgesia em Equinos. São Paulo: Roca,2008. 352 p.
6. TAYLOR, P.M.; CLARKE, K.W. Handbook of Equine Anaesthesia. 2nded. Philadelphia: Elsevier,2007. 221 p.
7. WEST, G.; HEARD, D.; CAULKETT, N. Zoo Animal and Wildlife Immobilization and Anesthesia.Ames: Blackwell, 2007. 718 p.
8. LONGLEY, L. Anaesthesia of Exotic Pets. London: Elsevier, 2008. 314 p.2.9.
9. SAWYER, D.C. The Practice of Veterinary Anesthesia Small Animals, Birds, Fish, and Reptiles. Jackson: TetonNewMedia, 2007. 366 p.
10. FLECKNELL, P. Laboratory Animal Anaesthesia. 3rded. Oxford: Elsevier, 2009. 300 p.
11. FISH, R.E.; BROWN, M.J.; DANNEMAN, P.J.; KARAS, A.Z. Anesthesia and Analgesia inLaboratory Animals. 2nded. Oxford: Elsevier, 2008. 656 p.
12. CAMPOY, L.; READ, M.R. Small Animal Regional Anesthesia and Analgesia. Ames: Blackwell,2013, 288 p.
13. SANTOS, M.M.; FRAGATA, F.S. Emergência e Terapia Intensiva Veterinária em PequenosAnimais - Bases para o Atendimento Hospitalar. São Paulo: Roca, 2008. 912 p.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Descrição	Valor Unitário	Máximo de Pontuação
Publicações		
Artigos Publicados em periódicos científicos indexados na área do Programa	10	20
Artigos Publicados em periódicos científicos indexados em outras áreas	2,5	
Trabalhos apresentados em congressos científicos na área do Programa	5	
Trabalhos apresentados em congressos científicos em outras áreas	2,5	
Experiência acadêmica e profissional		
Iniciação Científica ou Extensão na área do Programa (por ano)	8	50
Iniciação Científica ou Extensão em outras áreas	2,5	
Estágio extracurricular na área do Programa (por 100 horas)	5	
Monitoria na área do Programa e áreas afins (por semestre)	5	
Experiência profissional na área do Programa (por ano)	8	
Menção honrosa ou prêmio por mérito de curso (por menção ou prêmio)	2,5	
Formação acadêmica		
Pós-graduação na área do programa	5	30
Cursos/Palestras (mínimo 2 horas) na área do programa (cada 2 horas) – Condição de ouvinte	0,2	
Participação em Congressos Científicos na área do Programa (por evento) – Condição de participante	2	
Organização de eventos científicos na área do programa (por evento)	4	

ANEXO IV



Universidade de Brasília

FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA
RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:		Sexo: () M () F
RG:	Órgão Emissor:	Data da Emissão:
CPF:	NIS*:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Nome da Mãe:		

* NIS – Número de Identificação Social

Solicito a isenção da taxa de inscrição e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas.

ANEXO COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO

Local:	Data:
Assinatura do(a) candidato(a):	